



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



ORDEM DE FORNECIMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA determina que a contratada GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA – EPP, CNPJ nº 44.540.421/0001-80, sediada na Rua Mimosa Coelho, nº 130, Sala 04, Maraponga, Fortaleza - CE, CEP: 60.711-025, neste ato representada pela Sra. Nataly da Silva Gomes, RG nº 20075731171 SSP/MA e CPF nº 059.135.503-58, execute a entrega do objeto licitado no prazo de 10 (dez) dias no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, situado na Fabricio Ferraz, s/n, CEP: 65.936-000, Centro, na cidade de Montes Altos/MA, observadas as cláusulas contratuais abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de livro a fim de atender a demanda de alunos do Ensino Fundamental do Município de Montes Altos – MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR EM R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	LIVRO EJA – a caminho do conhecimento 2ª etapa civismo e moral (4º e 5º ano do ensino fundamental) – 1ª edição com 222 páginas; impresso em 4x4 cores em papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g – autor: herman regis. ISBN: 978-65-87909-00-4.	UND	30	230,00	6.900,00
02	LIVRO EJA – a caminho do conhecimento 3ª etapa ética e sociedade (6º e 7º ano do ensino fundamental) – 1ª edição com 282 páginas; impresso em 4x4 cores em papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g – autor: herman regis. ISBN: 978-65-87909-01-1.	UND	30	230,00	6.900,00
03	LIVRO EJA – a caminho do conhecimento 4ª etapa honra e progresso (8º e 9º ano do ensino fundamental) – 1ª edição com 278 páginas; impresso em 4x4 cores em papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g – autor: herman regis. ISBN: 978-65-87909-02-8.	UND	30	230,00	6.900,00
04	LIVRO EJA DO PROFESSOR – a caminho do conhecimento 2ª etapa civismo e moral (4º e 5º ano do ensino fundamental) – 1ª edição com 222 páginas; impresso em 4x4 cores em papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g – autor: herman regis. ISBN: 978-65-87909-00-4. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	UND	2	230,00	460,00

Amelton



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

05	LIVRO EJA DO PROFESSOR – a caminho do conhecimento 3ª etapa ética e sociedade (6º e 7º ano do ensino fundamental) – 1ª edição com 282 páginas; impresso em 4x4 cores em papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g – autor: herman regis. ISBN: 978-65-87909-01-1. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	UND	2	230,00	460,00
06	LIVRO EJA DO PROFESSOR – a caminho do conhecimento 4ª etapa honra e progresso (8º e 9º ano do ensino fundamental) – 1ª edição com 278 páginas; impresso em 4x4 cores em papel offset 90g e capa laminada em papel triplex 300g – autor: herman regis. isbn: 978-65-87909-02-8. (INCLUSO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO).	UND	3	230,00	690,00
Valor total R\$					22.310,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

O Prazo para o fornecimento do material será executado em **no prazo de até 10 (vinte) dias a partir da expedição desta Ordem de Fornecimento.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A garantia do fornecimento será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura desta Ordem de Fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ordem de Fornecimento, que substitui o instrumento de contrato, na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	07 – MONTES ALTOS-FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07 – FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.0403.2-023 - Manutenção da Ensino Fundamental -30%
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do material é de R\$ 22.310,00 (vinte e dois mil trezentos e dez reais), de acordo com a Clausula Primeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de transferência, creditada no Banco do Itaú, Agência: 8527, Conta corrente: 99713-7.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da ATESTAÇÃO, caso o material não esteja em conformidade com as condições desta ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – DA CONTRATADA

6.1.1 – Responsabilizar-se, civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;

6.1.3 – Reparar, corrigir, refazer, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

6.2 – DA CONTRATANTE

6.2.1 – Acompanhar e fiscalizar os produtos, através da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano do objeto deste instrumento, atestando, ao final, o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos nesta Ordem;

6.2.2 – Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas,

Montes Altos - MA, 07 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Raimunda Marilene Cruz da Silva

Raimunda Marilene Cruz da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

CONTRATANTE



GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA – EPP

Sra. Nataly da Silva Gomes
RG n° 20075731171 SSP/MA
CPF n° 059.135.503-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

1ª *Pedro Henrique Pinheiro Saraiva*
613.966.543-48

2ª *Wherlyson Silva*
060 775 503 29

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____